



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral



GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

DESPACHO
Proc. Adm. Nº 14/2024

ASSUNTO: Despesas com locação de impressora

À Procuradoria.

Trata-se de Processo Administrativo de nº **14/2024**, deflagrado para realização de despesas com **locação de 03 (três) impressoras Multifuncional**, cuja empresa vencedora, ou seja, aquela que apresentou o menor preço foi a Empresa **C A A SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA**, tendo esta o preço estimado de R\$ **8.640.00** (oito mil seiscentos e quarenta reais) para realização de todos os serviços orçados durante 12 meses.

Nesta toada, ao compulsar os autos, verifico que o feito vem instruído com seguintes documentos:

- a) Documento de formalização de demanda, fls. 03;
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa de despesa;
- c) parecer jurídico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral



d) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

f) - Razão da escolha do contratado;

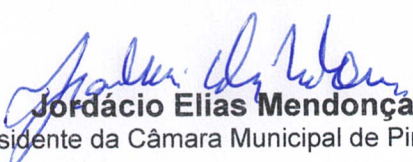
g) Despacho da Controladoria Interna pontuando acerca da regularidade da empresa que apresentou o melhor preço

Logo, com a juntada dos tais documentos ao presente feito, verifico que restaram atendidas todas as exigências do **Artigo 72, incisos I a VIII, da Lei 14.133/2021 e do Artigo 78, incisos I a VIII, da Resolução de nº 135, de 28 de novembro de 2023 (norma que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021 na Câmara Municipal de Pinheiral)**, restando pendente somente a autorização deste presidente a fim de que se elabore o competente Contrato com a empresa que se sagrou vencedora.

Isto posto, **CIENTE** de todo o andamento do processo até aqui, de sua escoreita e regular tramitação, **AUTORIZO** a Contratação com a referida empresa e a realização das despesas objeto do Processo Administrativo de nº **14/2024**, no valor de R\$ **8.640.00** (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Remete-se o feito a Procuradoria para elaboração do competente Contrato de Prestação de Serviços e demais providências cabíveis.

Pinheiral, 06 de março de 2024.


Jordácio Elias Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Pinheiral